

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

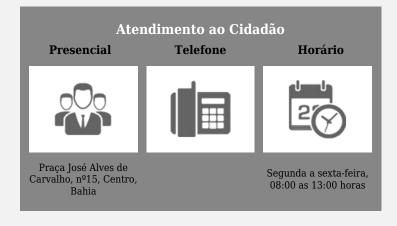
Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE: WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR





SEGUNDA•FEIRA, 14 DE JULHO DE 2025 ANO XVIII | N º 2680

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 115/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA № 116/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- \bullet PORTARIA Nº 117/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA № 118/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA № 119/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA № 120/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SEGUNDA•FEIRA, 14 DE JULHO DE 2025 • ANO XVIII | N º 2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.



PORTARIA Nº 115/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). **GILVANIA FERRO DO NASCIMENTO – Auxiliar de Serviços Gerias -** Efetivo na Secretaria de Educação – sendo a **PRIMEIRA LICENÇA PREMIO** do período de 03 de Julho de 2025 á 01 de Outubro de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 14 de Julho de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho Prefeito Municipal





SEGUNDA•FEIRA, 14 DE JULHO DE 2025 • ANO XVIII | N º 2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.



PORTARIA Nº 116/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). **BRIGIDA DE SANTANA DUARTE – Professora -** Efetivo na Secretaria de Educação – sendo a **SEGUNDA LICENÇA PREMIO** do período de 03 de Julho de 2025 á 01 de Outubro de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 14 de Julho de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho Prefeito Municipal





SEGUNDA•FEIRA, 14 DE JULHO DE 2025 • ANO XVIII | Nº 2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.



PORTARIA Nº 117/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). MARIA CRISTINA DE FIGUEIREDO – Professora - Efetivo na Secretaria de Educação – sendo a TERCEIRA LICENÇA PREMIO do período de 03 de Julho de 2025 á 01 de Outubro de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 14 de Julho de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho Prefeito Municipal





SEGUNDA•FEIRA, 14 DE JULHO DE 2025 • ANO XVIII | N º 2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.



PORTARIA Nº 118/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). **ROGERIO CAETANO DA SILVA – Professora -** Efetivo na Secretaria de Educação – sendo a **SEGUNDA LICENÇA PREMIO** do período de 01 de Julho de 2025 á 29 de Setembro de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 14 de Julho de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho Prefeito Municipal

12 13 2





SEGUNDA•FEIRA, 14 DE JULHO DE 2025 • ANO XVIII | Nº 2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.



PORTARIA Nº 119/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). IVANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS BORGES – Auxiliar de Serviços Gerais - Efetivo na Secretaria de Educação – sendo a TERCEIRA LICENÇA PREMIO do período de 09 de Julho de 2025 á 07 de Outubro de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 14 de Julho de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho Prefeito Municipal

1000





SEGUNDA•FEIRA, 14 DE JULHO DE 2025 • ANO XVIII | Nº 2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.



PORTARIA Nº 120/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). **EDNAIDE ANDRADE – Professora -** Efetivo na Secretaria de Educação – sendo a **QUINTA LICENÇA PREMIO** do período de 30 de Junho de 2025 á 28 de Setembro de 2025

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 14 de Julho de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho Prefeito Municipal









PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/ECBB-0FA1-3A71-6112-8ABE ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ECBB-0FA1-3A71-6112-8ABE



Hash do Documento

0cf7ef0cf22445c8e670061d65623b4b5977fa01bc90ff8df1ec6dd7ada00010

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/07/2025 15:00 UTC-03:00